



ATA COMPLEMENTAR Nº 03
DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2022, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: José Higo dos Reis Rocha, seus Membros: Cicero José Vieira Pinto e Eudimar Alves Parente, para reanálise do julgamento da fase de Habilitação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, com a finalidade de **RETIFICAR** o julgamento de Habilitação publicado dia 24/02/2022.

Após reexame da mencionada Ata, a Comissão constatou que equivocou-se na Inabilitação da empresa FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.037.186/0001-03, sob alegação que a empresa havia descumprido item 2.1.4, tendo apresentado mesmo responsável técnico da Licitante por configurando quadro no quadro de mais uma empresa, e constatou ainda que equivocou-se na Habilitação da empresa CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.502.041/0001-08.

Desta feita, a Comissão **RETIFICA** a decisão consignada em Ata Complementar nº 02 de Julgamento da Fase de Habilitação, a qual passa a constar com os seguintes termos: a empresa **FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.037.186/0001-03, passa a estar **HABILITADA**; e a empresa **CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 05.502.041/0001-08, passa a estar **INABILITADA** em virtude da empresa descumprir item 2.1.4, tendo apresentado mesmo responsável técnico da Licitante por configurando quadro no quadro de mais uma empresa, no caso sendo a empresa **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO-ME**, inscrito no CNPJ nº 03.077.025/0001-81, devendo o profissional apresentar indicação de qual das licitantes irá ser representante, onde a não indicação decai a inabilitação de ambas as empresas. Os demais termos da mencionada Ata Complementar nº 02 de Julgamento da Fase de Habilitação permanecem inalterados.

Chegado ao resultado, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que estará publicando o resultado desta fase na imprensa oficial, e na oportunidade estará abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" para as empresas FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Senador Pompeu/CE, 28 de Fevereiro de 2022 às 11:00 horas.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Presidente

Cicero José Vieira Pinto
Cicero José Vieira Pinto
Membro

Eudimar Alves Parente
Eudimar Alves Parente
Membro